



**Decreto nº. 011/2.012**

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar por Tendência do Excesso de Arrecadação a ser verificado no corrente Exercício).

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.002/2.011:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), para atender á seguinte dotação:

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS  
12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS  
12.002.0.0.26.782.8070.1075- ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS  
4.4.90.51.04.00 - 301 - OBRAS RODOVIÁRIAS E VIÁRIAS R\$ 460.000,00

(Quatrocentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º- deste Decreto, correrão por conta da Tendência do Excesso de Arrecadação a ser verificado no corrente Exercício.



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,  
aos 02 (Dois) dias do mês de Fevereiro de 2.012.

Wilson Francelino de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

Marcos Joel Mafei da Costa  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças